

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 40/2026 COMPRA POR DISPENSA PELO INCISO III DO 75

MEDICAMENTO: FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML

1. **DO OBJETO:** aquisição de medicamentos (FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML) para distribuição para os pacientes do Hospital Centenário.

2. **DA JUSTIFICATIVA:** A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a **aquisição, por dispensa de licitação, do medicamento Fosfato de Potássio 2 mEq/mL**, destinado ao atendimento das necessidades da Farmácia Central da Fundação Hospital Centenário (FHC). O **Fosfato de Potássio** é um medicamento utilizado principalmente para a **reposição dos íons fosfato e potássio**, sendo indicado no tratamento de **hipofosfatemia**, caracterizada pela redução dos níveis de fosfato no sangue, e de **hipocalemia**, que corresponde à redução dos níveis de potássio. Possui importante aplicação na **Nutrição Parenteral Total (NPT)**, contribuindo para a adequada composição e manutenção das necessidades eletrolíticas dos pacientes. Também pode atuar como agente **antiurótico**, auxiliando na redução da formação de determinados cálculos urinários. A indisponibilidade do **Fosfato de Potássio 2 mEq/mL** é particularmente preocupante neste momento, considerando a necessidade de manutenção de estoque para atendimento aos pacientes internados e o **elevado consumo esperado**, especialmente em situações que demandam reposição eletrolítica e utilização em terapias de nutrição parenteral. Ressalta-se que o item **restou frustrado no Pregão 26/2025, publicado em 12 de janeiro de 2026**, não tendo sido possível sua aquisição por meio daquele procedimento licitatório. Atualmente, o medicamento encontra-se novamente contemplado no **Pregão 30/2026**, referente à aquisição futura de medicamentos em geral, porém o processo **ainda não foi homologado**, não havendo, portanto, previsão de disponibilidade imediata do produto por meio dessa contratação. Diante desse cenário, **não se mostra viável aguardar a conclusão do Pregão 30/2026**, uma vez que a ausência do medicamento poderá comprometer o atendimento das necessidades assistenciais da instituição e a continuidade de tratamentos que dependem da adequada reposição de fosfato e potássio. Assim, a **aquisição por dispensa de licitação** mostra-se necessária para suprir a demanda imediata da Farmácia Central, garantindo estoque suficiente até que a aquisição definitiva pelo processo licitatório em andamento seja concluída. A medida visa **evitar o desabastecimento, assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e preservar a segurança dos pacientes**, especialmente daqueles que necessitam de reposição eletrolítica ou de sua utilização na Nutrição Parenteral Total. Dessa forma, considerando a necessidade do medicamento, o histórico de item frustrado no Pregão 26/2025 e a ausência de homologação do Pregão 30/2026, **justifica-se a aquisição emergencial do Fosfato de Potássio 2 mEq/mL**, em quantidade suficiente para atender à demanda institucional durante o período necessário à regularização do abastecimento.

3. **DO LOCAL DA ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues na Fundação Hospital Centenário, situada na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro Centro, CEP 93010-010 - São Leopoldo/RS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

4. FORMA, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA: as entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira das 8h às 17h em conformidade com a solicitação do empenho.

5. PRAZO DE ENTREGA: após solicitação formal do COMPRAS. Após o recebimento do empenho a empresa tem o prazo de **5 dias úteis** para entrega dos itens solicitados.

6. DA DESCRIÇÃO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS: abaixo segue lista de materiais com descrição e preços estimados. Os preços estimados se basearam na média das cotações em anexo.

Item nº	<u>medicamento</u>	Unidade	Quantidade – Requisição MÁXIMA	Preço Estimado
1	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML	FRASCO	1 100	R\$6,77 676,97

DA QUANTIDADE PREVISTA: A previsão de consumo foi estimada para o período 30 dias, baseada na demanda histórica do sistema MV SOUL, levando em consideração períodos de desabastecimento e possíveis aumentos de demanda. A previsão de 30 dias foi considerando atual situação financeira do Hospital e previsão de ficar homologado no novo pregão.

DA FORMAÇÃO DE PREÇO E FORMA DE CONTRATAÇÃO: Os preços que compõe o valor de referência deste objeto foram obtidos por meio de pesquisa de preço realizada na plataforma Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (<https://bps.saude.gov.br/login.jsf>) e orçamentos enviados por e-mail a uma cartilha de fornecedores. Também foi consultado site do portal de compras públicas onde foi pesquisado licitações com mesmo objeto.

FORMA, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA e TRANSPORTE: as entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira das 8h às 17h em conformidade com a solicitação do empenho. Tanto o transporte quanto o descarregamento dos itens são encargos da Licitante Vencedora e Habilitada, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade até o descarregamento do produto no local indicado na Nota de Empenho.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO: A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

- Certificado de Responsabilidade Técnica, do Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade;
- Alvará Sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado ou Município;
- Autorização Especial de Funcionamento (AE) da empresa proponente emitido pela ANVISA, para medicamentos que constem na Portaria 344/98.

OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA:

Nas soluções orais, suspensões e xaropes, deverão estar incluídos, em cada apresentação, o COPO/COLHER MEDIDA ou o equivalente DOSADOR. Da mesma forma, os cremes com os respectivos aplicadores vaginais, deverão vir acondicionados, individualmente, contendo em cada embalagem unitária a ser dispensada aos usuários: 01(uma) bisnaga de creme + 07 (sete) aplicadores protegidos (asséptico) ou em quantidade suficiente para 7 dias de tratamento.

Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá ser de no mínimo 18 meses ou 70% (setenta por cento) do prazo de validade.

Em relação a QUALIDADE DOS PRODUTOS: a LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA deverá atender as seguintes exigências relativas à qualidade dos produtos (BRASIL, 2006):

1. Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
2. Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.
3. Rotulagens e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
4. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF) O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

instalada. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço do serviço/bem será efetuado pela CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A Contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a Contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade; A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

Endereço:

CNPJ: 929312450001-50

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: ____/____

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL E GESTOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- **Gestor do contrato:**

Nome: Jeremias Pakulski Panizzon

Cargo: Coordenador da Farmácia Central

Matrícula: 5491– CRF RS 593619

E-mail: farmacia@hospitalcentenario.rs.gov.br;

Telefone: 51 3951 1400 ramal: 567

Fiscal do contrato:

Nome: Mariana Sönksen Aguiar

Cargo: Farmacêutica

Matrícula: 4201– CRF RS 13569

E-mail: farmacia@hospitalcentenario.rs.gov.br;

Telefone: 51 3951 1400 ramal: 567

De acordo,

- São Leopoldo, 23 de setembro de 2026


JEREMIAS PAKULSKI PANIZZON
Coordenador da farmácia do Hospital Centenário.
CRF/RS 593619